

PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO – 10 ANOS

O que é o Programa Parlamento Jovem Brasileiro e qual seu objetivo?

O Parlamento Jovem Brasileiro - PJB é um programa de educação para a democracia realizado **anualmente** pela Câmara dos Deputados e é dirigido a estudantes do ensino médio de todo o Brasil.

O objetivo do Parlamento Jovem é propiciar aos jovens a **vivência do processo político e democrático com a participação, durante uma semana em Brasília, de uma simulação da jornada parlamentar**, com diplomação, posse e exercício de mandato como Deputado Jovem.

Quem pode participar?

Estudantes do ensino médio em escolas públicas ou particulares, que tenham de 16 anos completos até a data inicial de realização do evento, a 22 anos, até a data final de realização do evento.

Os estudantes deverão estar devidamente matriculados no 2º ou 3º ano do ensino médio, ou o 2º, 3º ou 4º ano do ensino técnico na modalidade integrada ao ensino médio.

É importante mencionar que para estar apto a se inscrever o estudante não deverá ter participado como Deputado Jovem em nenhuma outra edição do Parlamento Jovem Brasileiro.

Qual a data e local de realização do Programa?

A jornada parlamentar ocorrerá no período de **22 a 27 de setembro de 2013 em Brasília**. O estudante selecionado deverá chegar no domingo, dia 22/09, para se acomodar em seu alojamento, e na segunda-feira, dia 23/09, será iniciada a programação, com 5 dias de evento.

Como posso fazer a inscrição?

Para participar do PJB, o estudante deverá **elaborar um Projeto de Lei de sua autoria** e fazer a inscrição na diretoria de sua escola.

Após a elaboração do projeto de lei, o estudante deverá proceder da seguinte maneira:

- Acessar a ficha de inscrição pela página do PJB no Portal da Câmara dos Deputados, em: <http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/parlamentojovem>

- Preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, inclusive providenciando a assinatura do termo de autorização dos pais/responsáveis, caso o estudante seja menor de idade.
- Anexar à ficha de inscrição:
 - a) O projeto de Lei de sua autoria;
 - b) Cópia do documento de identidade;
 - c) Declaração de que está matriculado regularmente no ensino médio/técnico.
- Entregar a ficha de inscrição, o projeto e a documentação na sua escola para que sejam encaminhados ao coordenador estadual do PJB na Secretaria de Educação em seu estado. Os endereços dos coordenadores estaduais estão disponíveis na página do PJB no Portal da Câmara dos Deputados, no mesmo endereço mencionado anteriormente.

As inscrições de alunos que não preencherem os critérios de participação e/ou que estiverem com a documentação incompleta serão eliminadas do processo seletivo.

Qual o período das inscrições?

O período de inscrições inicia-se em 18 de março de 2013 e finaliza-se em 14 de junho de 2013.

Como funciona o processo seletivo?

O processo seletivo ocorrerá em duas etapas.

Na primeira etapa, as inscrições de cada Estado serão pré-selecionadas pelo Coordenador do PJB do Estado de origem do estudante, que verificará se o estudante enviou a documentação completa necessária à sua inscrição e avaliará por mérito o projeto de lei de autoria do jovem.

As inscrições pré-selecionadas pelos coordenadores estaduais serão encaminhadas à Câmara dos Deputados, onde uma comissão formada por servidores da área legislativa avaliarão os projetos de lei encaminhados sob diversos aspectos, conforme explicitado no Manual de Procedimentos do PJB de 2013, disponível para download no Portal da Câmara em <http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/parlamentojovem>.

Qual o número de vagas para Deputados Jovens por Estado?

O número de vagas para Deputados Jovens por Estado e pelo Distrito Federal é proporcional ao número de Deputados Federais, conforme tabela abaixo.

Unidade Federativa	Bancada Estadual na Câmara dos Deputados	Número de Deputados Jovens
AC	8	1
AL	9	1
AM	8	1
AP	8	1
BA	39	6
CE	22	3
DF	8	1
ES	10	2
GO	17	3
MA	18	3
MG	53	8
MS	8	1
MT	8	1
PA	17	3
PB	12	2
PE	25	4
PI	10	2
PR	30	5
RJ	46	7
RN	8	1
RO	8	1
RR	8	1
RS	31	5
SC	16	2
SE	8	1
SP	70	11
TO	8	1
Total	513	78

Não sei como elaborar um Projeto de Lei, como proceder?

O primeiro passo para a elaboração do projeto de lei é pensar na realidade de seu país, observando os problemas que precisam de solução e propondo possíveis alternativas em formato de propostas de lei. Além disso, o projeto deverá versar sobre algum dos temas abarcados pelas comissões temáticas do PJB, que estão detalhadas no Capítulo II deste manual.

Com dúvidas sobre o que é um projeto de lei? Como é estruturado? Qual a linguagem mais adequada para redigi-lo? Quais matérias cabem à Câmara dos Deputados a iniciativa de legislar? Na página do Parlamento Jovem, há um curso *online* elaborado especialmente para os estudantes interessados em participar do programa. Esse curso chama-se “Como se faz um projeto de Lei?”. Além disso, há um roteiro de preparação com outras indicações de conteúdos e leituras que podem ajudar o jovem nessa tarefa.

Acesse: <http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/parlamentojovem>, e confira.

Quais despesas serão custeadas pela Câmara dos Deputados?

Os estudantes selecionados terão suas despesas custeadas pela Câmara dos Deputados, a saber:

- **Transporte aéreo:** as passagens aéreas serão pagas pela Câmara. A escolha da melhor cidade de voo deverá ser feita pelo aluno em conjunto com sua família. Não serão custeadas as despesas com deslocamento dos estudantes até o aeroporto de onde sairá o voo para Brasília. A segurança, o conforto e os custos de viagem com o deslocamento do jovem participante de sua residência até o aeroporto de onde sairá o voo, cabem, exclusivamente, à sua família.
- **Traslado aeroporto/hotel/aeroporto em Brasília e demais traslados durante o evento:** os deslocamentos entre o aeroporto, o local de alojamento, as dependências da Câmara, os locais das refeições e ocasionais visitas cívicas- turísticas serão realizadas por ônibus da Câmara ou por veículos de empresa contratada para este fim. Durante todos os traslados, além dos coordenadores estaduais do programa indicados pelas secretarias de educação de cada estado, haverá recepcionistas do Departamento de Relações Públicas e Divulgação da Câmara dos Deputados acompanhando os participantes.
- **Acomodação durante todo o período do evento:** será oferecida acomodação a todos os alunos participantes, geralmente, em quarto triplo, em alojamentos feminino e masculino separados, com banheiro privativo, camas individuais, armários, frigobar e, ocasionalmente, televisão.
- **Alimentação:** durante toda a permanência em Brasília, aos alunos participantes será oferecida alimentação. De acordo com o horário de chegada será oferecido ao visitante jantar ou ceia no domingo; café da manhã, almoço, lanche e jantar de segunda a sexta feira e, se for o caso, café da manhã do sábado após a semana de realização do evento e antes de sua partida.
- **Atendimento médico emergencial:** eventuais problemas médicos e odontológicos emergenciais serão atendidos pelo Departamento médico da Câmara dos Deputados.

Como é feito o acompanhamento dos jovens durante sua estada em Brasília?

É comum alguns pais estarem incertos sobre a segurança e acompanhamento dos alunos selecionados durante todo o trajeto de casa à Câmara dos Deputados em Brasília. Sobre este ponto, é importante destacar que a responsabilidade da Câmara dos Deputados em relação ao jovem participante somente se iniciará com o desembarque do estudante no aeroporto de Brasília, findando com o embarque no mesmo aeroporto, após o término do evento.

Na chegada ao aeroporto de Brasília, os estudantes serão recebidos por recepcionistas da Câmara, e acompanhados por eles até o local de acomodação.

A partir daí, durante todo o programa, os alunos são acompanhados por profissionais do Departamento de Relações Públicas e Divulgação e pelos coordenadores estaduais, designados pelas Secretarias Estaduais de Educação, nas dependências da Câmara e durante os traslados alojamento-Câmara-alojamento. Além disso, no alojamento, há um plantão de segurança por parte dos policiais legislativos da Câmara.

Quais instrumentos legais regem o Programa dentro da Câmara dos Deputados?

O Programa foi criado pela Resolução nº 12 de 2003 da Câmara dos Deputados e regulamentado pelo Ato da Mesa nº 49/2004. A cada ano, o Programa é regido pelo Manual de Procedimentos do PJB, que traz informações sobre os procedimentos de inscrição e seleção, e todas as normas que orientarão o programa naquele ano.